



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Edição nº 1869, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA.....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	3
DESPACHOS	5
EDITAIS	6

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO Nº 911/2017 – TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE - AM nº 855/2017.
Aposos: Processos nºs 1940/2011, 4859/2011, 2638/2010.
- 2- Assunto: Recurso de Reconsideração.
- 3- Recorrente: Sr. Edimar Vizolli, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, à época e Ordinal Leite Rubim Filho, ex-Ordenador de despesa, à época.
- 4- Advogado: Não possui.
- 5- Unidade Técnica: DICA/AM.
- 6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Parecer nº 5051/2017-MP-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fls. 229/230v).
- 7- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

Verificado erro material no cabeçalho deste Acórdão, procedemos à devida correção, e publicamos seu teor, tornando esta Errata como parte integrante do Acórdão nº 911/2017, anteriormente publicado no DOE de 16/11/2017, Edição nº 1710, Pag. 5.

8- ONDE SE LÊ: 1 - Processo TCE - AM nº 855/2016.

9- LEIA-SE: 1 - Processo TCE - AM nº 855/2017.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

A T O Nº 61/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas)

R E S O L V E:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Edição nº 1869, Pag. 2

CONVOCAR com Jurisdição Plena, o Auditor LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES, matrícula n.º 002.810-0A, para substituir o Senhor Conselheiro MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO, matrícula n.º 002.327-2A, durante seu afastamento, no período de 20 a 30.7.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, através da Portaria n.º 02/2018 e;

CONSIDERANDO a autorização da Presidente deste Tribunal, fl. 03, do Processo Administrativo n.º 2013/2018;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 759/2018 da DJUR, fls. 08 e 09;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, no evento "VIII CURSO DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA", que será realizado no período de 23 a 27/07/2018, na cidade de Brasília/DF, organizado pela Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, inscrita no CNPJ: 00.398.099/0001-21, situada na SCS, Qd. 02, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, 8º andar, CEP 70.318-900, Brasília -DF. O valor da inscrição é de R\$ 1.710,00 (Mil setecentos e dez reais). Este ato tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "VIII CURSO DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA";

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 367/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 531/201-MPC/PGC, datado de 18.6.2018, subscrito pelo Procurador-Geral de Contas, Carlos Alberto Souza de Almeida,

RESOLVE:

INCLUIR o nome do 3º Sargento PM, ALCÉLIO DE LIMA IGLEZIS, matrícula n.º 001.300-5A, no Comitê Gestor de Segurança da Informação, instituído pela Portaria n.º 23/2018-GPDRH, datada de 19.1.2018, a contar de 01.07.2018

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 411/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Formulário de Treinamento, datado de 16.7.2018, subscrito pelo Procurador de Contas, Evanildo Santana Bragança,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas EVANILDO SANTANA BRAGANÇA, matrícula n.º 000.889-3A, para no período de 23 a 27.7.2018, participar do "VIII Curso de Regime Diferenciado de Contratação Pública", a ser realizado na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Edição nº 1869, Pág. 3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 421/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

R E S O L V E:

I- LOTAR a servidora Amanda Ayden Simões de Oliveira – matrícula n.º 001.033-2B, no Gabinete do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, a contar de 20.7.2018;

II- REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

E R R A T A

Errata da Portaria n.º173 /2018-GP/Secex, datada de 11.7.2018, publicada no DOE, de 12/07/2018;

ONDE SE LÊ:
ITEM III

LEIA-SE:
ITEM I

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Julho de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

E R R A T A

Errata da Portaria n.º 183/2018-GP/Secex, datada de 17.07.2018, publicada no DOE, de 18/07/2018;

ONDE SE LÊ:
ITEM III

LEIA-SE:
ITEM I

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Julho de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Extrato do Contrato n.º 19/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa PROVISA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

01. Data: 04/07/2018.

02. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa PROVISA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

03. Espécie: Prestação de Serviços.

04. Objeto: Contratação da Empresa especializada em Assessoramento e Administração de Planos de Saúde, com registro na SUSEP, para gerir todas as necessidades dos servidores, ativos e inativos bem como seus dependentes, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas junto ao plano médico hospitalar ora contratado.

05. Prazo: 12 meses.

06. Valor Anual: R\$ 860.232,24 (Oitocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

07. Valor Mensal: R\$ 71.686,02 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

8. Dotação Orçamentária: As despesas previstas com a presente cessão correrão à conta da Fonte - 0100; Programa de Trabalho - 01.302.0056.2057.0001; Elemento de Despesa - 33.90.39.99, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE01620, de 19/07/2018, no valor de R\$ 430.116,12 (Quatrocentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e doze centavos), a ser utilizado no período de julho a dezembro de 2018.

Manaus, 23 de julho de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária-Geral de Administração do TCE/AM

PORTARIA N.º 214/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.01.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 172/2018- Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 26.6.2018, constante do Processo n.º 859/2018

R E S O L V E:

I - RECONHECER em favor da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA HAYDEN, matrícula n.º 000.350-6A, o direito à averbação de 1.493 (hum mil, quatrocentos e novecentos e três) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, referente aos períodos de 08.04.1983 a 06.06.1983, 01.11.1978 a 01.09.1981 e 02.09.1981 a 09.10.1982, para os devidos fins;

II - DETERMINAR a DIRH que providencie a averbação do período supracitado nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Edição nº 1869, Pag. 4

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

*Republicação por incorreção

PORTARIA N.º 246/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARJORIE MENDES PEREZ, matrícula n.º 000.239-9A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 114013/2018, no período de 24.05 a 07.06.2018, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA N.º 247/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2023/2018,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) como adiantamento em favor do servidor EVANDRO DIB BOTELHO, matrícula n.º 000.496-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA N.º 248/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 190/2018- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 16.7.2018, constante do Processo n.º 1698/2018,

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito do servidor WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI, matrícula n.º 001.951-8A, à concessão da Licença Especial, nos termos do artigo 78, da Lei n.º 1762/1986, relativa ao quinquênio 2013/2018; II – DETERMINAR que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/1986, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA N.º 249/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 191/2018- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 16.7.2018, constante do Processo n.º 1766/2018,

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito do servidor TIAGO FERNANDO ANDRADE MARTINS, matrícula n.º 001.927-5A, à concessão da Licença Especial, nos termos do artigo 78, da Lei n.º 1762/1986, relativa ao quinquênio 2013/2018;

II – DETERMINAR que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/1986, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Edição nº 1869, Pag. 5

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 1719/2018 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Marilene Corrêa da Silva Freitas, ex-reitora da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), em face do Acórdão nº 958/2017 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 1354/2018 – Recurso Ordinário interposto pela Prefeitura de Presidente Figueiredo, na pessoa de seu Prefeito, Sr. Romeiro José Costeira de Mendonça, em face da Decisão nº 166/2018 – TCE – 1ª Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhes os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 1648/2018 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Cleomirtes da Silva Sales, Diretora-Geral da Policlínica Zeno Lanzini, exercício de 2014, em face do Acórdão nº 346/2016 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de junho de 2018.

PROCESSO Nº 1748/2018 – Denúncia oriunda de Manifestação da Ouvidoria sob o número de 26/2018, acerca de suposto acúmulo ilegal de cargos públicos na SEMED e na UFAM, pela Sra. Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 1705/2018 – Representação interposta pela Procuradoria Geral de Contas do Ministério Público de Contas (PGC/MPC/AM), neste ato representada por seu Procurador Geral à época, Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida, em face da omissão de informações por parte do Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Alfredo Paes dos Santos.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 1954/2018 – Representação interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo – SECEX, contra a Secretaria Municipal de Educação do Município de Manaus, em razão da defasagem do quadro de pessoal desta secretaria e, após, que se realize concurso público para o provimento de cargos do Cargo Permanente da Área Administrativa da SEMED.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 1718/2018 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Patrícia Menezes de Aguiar, Presidente do Instituto Sem Fronteiras, em face do Acórdão nº 16/2016 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 1911/2018 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Município de Manicoré, através de seu Prefeito, Sr. Sebastião Pimentel de Medeiros, em face do Acórdão nº 298/2017 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhes os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 1940/2018 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Rodrigo de Souza Leitão, contra a Decisão nº 325/2017 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhes os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 1801/2018 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, em face do Acórdão nº 57/2017 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhes os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 13 de julho de 2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Edição nº 1869, Pag. 6

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 13113/2018 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. José Thomé Filho em face da Decisão nº 52/2018 – TCE – Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo nº 12333/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de março de 2018.

PROCESSO Nº 1802/2018 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, em face da Decisão nº 322/2017 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 1756/2018 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, em face da Decisão nº 323/2017 – TCE – Tribunal Pleno.

PROCESSO Nº 1757/2018 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, em face da Decisão nº 324/2017 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO os presente Recurso, concedendo-lhes os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de julho de 2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADA A SRA. SIMONE ROSADO MAIA MENDES, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do PROCESSO TCE Nº 2.467/2016 - Recurso de Revisão Sr. Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito do Município de Boca do Acre, à época. Advogado: Simone Rosado Maia Mendes–OAB/PI 4550 e OAB/AM A666. ACÓRDÃO Nº 1020/2017: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, por maioria, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o

pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer o presente Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito do Município de Boca do Acre, exercício de 2008; 8.2. Negar Provitimento ao presente Recurso de Revisão do Sr. Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito do Município de Boca do Acre, exercício de 2008, no sentido de manter, na íntegra, o Acórdão nº 553/2016 exarado às fls. 52 dos autos do Processo nº 1990/2016, ficando a cargo do Relator do Recurso de Reconsideração acompanhar o cumprimento do julgado. Vencido o Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, com voto-vista pelo provimento do presente Recurso. Registro de impedimento: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva (art.65 do RI/TCE/AM).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 19 de julho de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pela presente Retificação de Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, informa-se que onde se lê: ADONAY RIBEIRO DOS SANTOS, nas edições Nº 1860, Nº 1861 e Nº 1862 deste Diário Oficial, leia-se: ADONAY CRUZ DOS SANTOS, para fim de conhecimento do teor da Decisão 1266/2017 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 11910/2017, que tem como objeto a Pensão Por Morte de Clarice Ribeiro Dos Santos, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2018.

BIANCA EGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Antônio Júlio Bernardo Cabral, fica NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO GOMES FERREIRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 681/2017-GT-DEATV, que trata da Tomada de Contas Especial do Convênio nº 78/2012, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa, nos autos do Processo TCE nº 2676/2015, para posteriormente oferecer razões de defesa, nos prazos regimentais.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Edição nº 1869, Pág. 7

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica NOTIFICADO o Sr. JUSCELINO OTERO GONÇALVES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 165/2017-GT-DEATV, que trata da Tomada de Contas Especial do Convênio nº 113/2007, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos autos do Processo TCE nº 113/2014, para posteriormente oferecer razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 122/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica NOTIFICADO o Sr. EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 847/2017-GT-DEATV, que trata da Prestação de Contas da 1ª Parcela do Convênio nº 17/2013, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Juruá, nos autos do Processo TCE nº 6945/2013, para posteriormente oferecer razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 123/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica NOTIFICADO o Sr. EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 848/2017-GT-DEATV, que trata da Prestação de Contas da 2ª Parcela do Convênio nº 17/2013, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Juruá, nos autos do Processo TCE nº 3566/2014, para posteriormente oferecer razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 124/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica NOTIFICADO o Sr. EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 849/2017-GT-DEATV, que trata da Prestação de Contas da 3ª Parcela do Convênio nº 17/2013, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Juruá, nos autos do Processo TCE nº 693/2015, para posteriormente oferecer razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Edição nº 1869, Pag. 8


LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 125/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica NOTIFICADO o Sr. EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 850/2017-GT-DEATV, que trata da Prestação de Contas da 4ª Parcela do Convênio nº 17/2013, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Juruá, nos autos do Processo TCE nº 1965/2016, para posteriormente oferecer razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.


LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4/2018-SEGER/CPL do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia 03/08/2018, às 9h, Licitação na modalidade “Pregão Presencial”, tipo “menor preço por item”, objetivando Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para a aquisição de açúcar refinado branco, leite em pó integral e café torrado e moído, visando suprir as necessidades deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone 3301-8150.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Pregoeiro da CPL/TCE-AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Edição nº 1869, Pag. 9

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8159

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho
Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
Carlos Alberto Souza de Almeida
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

